Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 —— Telefone 340

LEI Nº 1.105

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 791.298,50 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 791.298,50(setecentos e noventa e hum mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr$ 10.172,99

3.1.1.1 - Pessoal civil (FPM).....Cr$ 3.000,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 3.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1- Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil(subsidios).....Cr$ 39.340,80

3.1.1.1 - Pessoal Civil(verba representação).....Cr$ 14.753,80

2-Secretaria

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 32.390,85

3.1.2.0 - material de consumo.....Cr$ 5.000,00

1-Lançadoria

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 21.070,10

3- Fiscalização

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 70.000,00

Contabilidade

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal civil.....Cr$ 32.185,23

Divida Interna

4.0.0.0- Despesas de capital

4.3.5.0- Amortização da dívida contratada.....Cr$ 65.000,00

Agricultura

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 10.610,17

Defesa Nac. Seg.Pública

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal civil.....Cr$ 16.447,42

Educação e Cultura

Ensino de 1º grau

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 34.197,47

Ensino de 2º grau

3.0.0.0- Despesas correntes

3.2.3.1- Subvenções sociais.....Cr$ 50.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

1-limpeza pública

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 80.000,00

2- vias urbanas

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal civil.....Cr$ 75.000,00

3- Iluminação Pública

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 75.000,00

4- Parques e Jardins

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 23.359,85

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1- assistência

3.0.0.0- Despesas correntes

3.2.5.1- Transferencias correntes

Inativos.....Cr$ 119.769,82

3.2.5.3- Salário família.....Cr$ 11.000,00

Total.....Cr$ 791.298,50

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execuçaõ desta Lei, correrão por contá da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

HABITAÇÃO E URBANISMO

2- vias urbanas

4.0.0.0- Despesas de capital

4.2.1.0- Inversões financeiras.....Cr$ 791.298,50

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de dezembro de 1980

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário